



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022.

*TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 003/2021 celebrado entre Câmara Municipal de Jaguariúna e MA Cavallieri & CIA LTDA-EPP visando a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Impressão Corporativa por Meio de Outsourcing, sob a modalidade de locação de equipamentos voltados para impressão e digitalização de documentos.*

Pelo presente instrumento de **TERMO APOSTILAMENTO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Afonso Lopes da Silva, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão bancário, portador do RG Nº 13582912-4 SSP-SP e CPF Nº 068.380.938-55, residente e domiciliado na Rua Custódio, nº 127 – Jardim Zeni – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13912-464 e de outro lado a Empresa **MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 66.685.009/0001-91, sediada na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Bairro Jardim Itamaraty – Cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo – CEP 13.843-099, representada pelo Sr. **Marcos Antonio Cavallieri**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão empresário, portador do CPF Nº 096.895.038-80 e da cédula de identidade RG Nº 16.124.488-9, residente e domiciliado à Rua José Cristino de Oliveira Campos, nº 740 – Jardim Itamaraty - Cidade de Mogi-Guaçu e CEP 13.843-054.

## JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da implementação com especificações detalhadas da Clausula Sétima – Preço de Contrato faz-se necessário o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, visto que o valor apresentado não trouxe elementos claros e suficientes para cálculos mensais do item 2 impressões e cópias visto que o mesmo é estimado e não fixo.

**RESOLVE** o Senhor Presidente celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 003/2021**, mediante cláusulas e condições abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação

- 2.1. – O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato com o registro do implemento de condições prevista na cláusula sétima – do Preço, visando especificar o valor Estimado do Contrato.
- 2.2. Preço do **item 1 do grupo 1 – Taxa fixa de aluguel por equipamentos R\$ 80,00** (oitenta reais), **valor mensal R\$ 400,00** (quatrocentos reais), totalizando em 36 meses o **Valor Global de R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).
- 2.3. Preço do **item 2 do grupo 1 – Serviço de fornecimento de cópias e impressões**, preço por página R\$ 0,011851, **preço mensal estimado para 15.000 cópias R\$ 177,77** (cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando para 36 meses o **Valor Global Estimado de R\$ 6.399,72** (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificação

- 3.1. – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO N° 003/2021, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – Embasamento Legal

- 4.1. – O presente apostilamento é formalizado com fundamento no art. 65, § 8º, 8.666/93 c/c item 8.3. do TC 003/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – Publicização

- 5.1. – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no sitio oficial desta Casa de Leis [www.jaguariuna.sp.leg.br](http://www.jaguariuna.sp.leg.br), conforme disposto na Lei 8.666/93, art. 61 parágrafo único.

Jaguariúna, 14 de março de 2022.

Vereador Afonso Lopes da Silva

Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## RECIBO DE RETIRADA

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por Meio de Outsourcing, sob a modalidade de locação de equipamentos voltados para impressão e digitalização de documentos, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

A empresa **MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP** CNPJ Nº **66.685.009/0001-91**, representada pelo(a) Sr(a) Lucas Ferreira da Silva do RG nº 41891152-6 e CPF nº 40158727894, **DECLARA TER RETIRADO**, nesta data, no departamento de Compras, Licitações e Patrimônio, 01 (uma) via original de TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato em epígrafe.

Firmo o presente.

Jaguariúna 24 de março de 2022

Nome: Lucas Ferreira da Silva

Cargo: TÉCNICO